



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2111

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 02 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2111

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 32/25 DE 28/02/2025.

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Educador/Cuidador/Infantil de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, CPF/MF. 164.002.028-46, RG nº. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **ANA MARIA PRIMO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52.141.596-2 -SSP-SP e do CPF/MF nº 413.996.428-63, CTPS nº 0075601, Série 00388-SP, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, centro, nº 295, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo nº 32/2025, de 28/02/2025, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter sido classificada no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2025, regulamentado pelo Decreto nº 3.582/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024 por 10 (dez) meses, com término previsto para o dia 18 de dezembro de 2025, entretanto a DISTRATADA solicita o seu desligamento do quadro;

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 01 de julho de 2025

Município de Pirangi

Vanderlei Robson de Oliveira

Distratante

Ana Maria Primo

Distratada

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 07/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRANGI/SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

GABRIEL RISSI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE, ex-servidora pública municipal;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Pirangi no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública;

CONSIDERANDO o consternamento geral da sociedade pirangiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, respeitável e de conduta íntegra;

RESOLVE:

Artigo 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, pelo **PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS**, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora LUCIMARA APARECIDA MONARO VICENTE, ex-servidora pública municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de julho de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa